



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Assunto: **Pedido de alteração de registro nacional migratório** (alteração de assentamentos)

Processo: **08230.003056/2019-32**

Interessado: **OLIVIO ALBINO CANFÃO**

Trata-se de pedido de alteração de registro nacional migratório (alteração de assentamentos) formulado pelo imigrante OLIVIO ALBINO CANFÃO, RNM: V360604-X.

O presente pedido foi encaminhado para esta Superintendência Regional por meio de correspondência postada nos Correios. O pedido foi recebido pelo protocolo geral da SR/PF/AL, incluído no SEI e encaminhado para esta delegacia de imigração para apreciação.

Notificado a instruir adequadamente o pedido, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme previsão contida no Art. 72 do Decreto nº 9.199/2017, o requerente deixou decorrer o prazo sem manifestação.

Ante o exposto, com fulcro no art. 72, § 4º do decreto nº 9.199/2017 e art. 3º da Portaria Interministerial MJ/MESP nº 03/2018, torno extinto o processo de avaliação do presente pedido.

Fica neste ato o(a) requerente notificado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, recurso desta decisão, caso deseje, nos termos do art. 134 do decreto nº 9.199/2017.

Publique-se a presente notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal para que surta os efeitos legais.

Heráclito Tales Figueredo de Carvalho
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO, Agente de Polícia Federal**, em 16/10/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12711619** e o código CRC **525705F9**.